



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão de excesso de arrecadação da fonte de recursos OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – 1.7.6.2.99.00 – fonte 12, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para o qual foi orçado valor a menor em relação ao que efetivamente será repassado ao município pelo Governo do Estado através do convênio PADEM – orçamento da Secretaria de Estado de Integração Governamental – Programa de Trabalho 0401.1545102111.043 – natureza da despesa 4440.41 – fonte 00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 182/05
Mensagem nº 54/GP/2005
Autor Executivo Municipal